

LEI MUNICIPAL Nº463/2001

De 24 de agosto de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

24 / 08 / 2001

Dispõe sobre a abertura fr Crédito Adicional Especial e das outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias ao apuramento das investigações criminais referente ao incêndio ocorrido na madrugada do dia 03/08/2001.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2001, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) destinados a atender as despesas com encargos com a investigação criminal do incêndio na Prefeitura Municipal de Canarana, com as seguintes rubricas:

02.01.03.07.021.1149-3120 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.01.03.07.021.1149-3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizando a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana – MT, 24 de agosto de 2001.



Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal